



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2026, de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Anely Maria Morosini Gatti**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 32(trinta e duas) horas semanais, no período de 01 de setembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na PEM "Nossa Senhora Auxiliadora" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

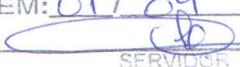
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

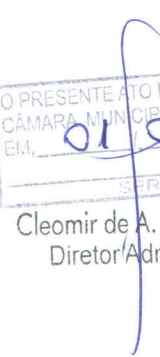
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 09 / 2017

SERVIDOR


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01 / 09 / 2017
SERVIDOR


Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo